



CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

PROJETO DE LEI Nº 46/2019,

24 de junho de 2019.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2046 de 09 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a criação da Feira Livre dos Inhamuns e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ – CEARA

DECRETA:

Art. 1º - Acrescenta inciso V ao Art. 2º da Lei Municipal nº 2046 de 09 de dezembro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A Feira Livre dos Inhamuns destina-se à venda dos seguintes produtos:

(...)

V – produtos de origem artesanal.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Tauá, em 24 de junho de 2019.


Antonio Marcos Caracas
Vereador da CMT